PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 09/11/18
Assinatura
10h13

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 341 /2018

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE SEJAM CONSTRUIDAS CRECHES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44**, **Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199** a **201** do Regimento Interno, **indico ao executivo municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, Darci José Lermen, que sejam construídas creches em área Urbanas e áreas Rurais no Município de Parauapebas.**

JUSTIFICATIVA

No Brasil, creche e préescola são diferenciadas ora pela idade das crianças - (a cre che atenderia crianças de 0 a 3 anos e a pré-escola de 4 a 6); ora pelo modo de funcionamento (a creche teria atuação em horário integral e a pré-escola meio período); ora pela instância administrativa.

A história da creche vincula-se às modificações do papel da mulher na sociedade: sua inclusão no campo de trabalho capitalista, sua inserção no crescente processo da industrialização e setor terciário (de serviços) fez com que se organizassem movimentos reivindicatórios para a criação de locais de abrigo para seus filhos.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Até o início do século, as creches tinham por objetivo abrigar filhos de mães solteiras; com a industrialização, as mães incorporadas à indústria pagavam às pessoas de confiança para cuidarem de seus filhos. Num passo posterior, fruto de reivindicações operárias, as próprias indústrias passaram a construir creches e escolas maternais para tal finalidade. Nesse contexto.

A região do Município de Parauapebas tem tido um crescimento visível em detrimento dos conjuntos habitacionais que estão sendo construídos às margens de suas divisas, o que torna a localidade bastante adensada. As famílias da região não contam com essa estrutura educacional para abrigar seus filhos. O que vem forçosamente obrigar que os pais enviem seus filhos para outros centros para que possam receber atendimento em educação.

Notadamente percebemos que outros residenciais surgirão, tornando-a mais densa, o que em um breve período de tempo exigirá que o Poder Público invista em educação para suprir a demanda.

Contudo, esperamos que seja atendida essa nossa reivindicação a qual desde já agradecemos em nome das famílias de Parauapebas seja na área urbana ou área rural.

Construções de creches se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim a qualidade de vida das famílias. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido nesta indicação.

Parauapebas 13 de novembro 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver de Parauapebas
Elias Ferreira de A. Filho
Presidente da Mesa Diretora

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADDOR PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com